



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2021 (Das Senhoras REJANE DIAS, TEREZA NELMA E OUTROS)

Requer a urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 265, de 2020 que Altera a Lei 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para assegurar a realização de exames de detecção de mutação genética.

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 155 do Regimento Interno desta Casa a **URGÊNCIA para apreciação** do Projeto de Lei nº 265, de 202, **de autoria das Deputadas REJANE DIAS E TEREZA NELMA** que altera a Lei 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para assegurar a realização de exames de detecção de mutação genética.

Senhor Presidente apelamos a Vossa Excelência para inclusão e aprovação da proposição pois irá proporcionar um tratamento precoce há milhares de pessoas.



* C D 2 1 0 9 5 8 5 0 8 8 0 0 *

Aproximadamente 10% dos casos de pacientes com câncer de mama e ovário são hereditários. Mutações nos genes BRCA1 e BRCA2 são os principais responsáveis pelo desenvolvimento da doença. Esse tipo de teste normalmente é indicado para pessoas que possuem parentes próximos que foram diagnosticados com câncer de mama antes dos 50 anos de idade, câncer de ovário ou câncer de mama masculino. O teste consiste em um exame de sangue que, por meio de técnicas de diagnóstico molecular, identifica uma ou mais mutações associadas à susceptibilidade ao câncer de mama, sendo os principais marcadores solicitados no teste o BRCA1 e o BRCA2.

O diagnóstico precoce do câncer salvar vidas reduz e reduz custos no tratamento. Diante o exposto contamos com o apoio dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, em de junho de 2021.

Deputada REJANE DIAS

DEPUTADA TEREZA NELMA





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Da Sra. Rejane Dias)**

Requer a urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 265, de 2020 que Altera a Lei 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para assegurar a realização de exames de detecção de mutação genética.

Assinaram eletronicamente o documento CD210958508800, nesta ordem:

- 1 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 2 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 3 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG) - LÍDER do PSDB
- 4 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 5 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 6 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 7 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA *-(P_6609)
- 8 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)
- 9 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 10 Dep. Léo Moraes (PODE/RO)
- 11 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7834)
- 12 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - LÍDER do PSOL *-(p_6337)
- 13 Dep. Cacá Leão (PP/BA) - LÍDER do PP *-(p_7731)
- 14 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) - LÍDER do PSL
- 15 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA) - LÍDER do Bloco PROS, PSC, PTB



Assinatura eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rejane Dias e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210958508800>